**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**Praça Almirante Tamandaré, 3, - Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-190**

**PORTARIA 43/2026 - SPM**

**Aracaju, 28 de outubro de 2026**

**PORTARIA Nº 43, DE 11 DE NOVEMBRO DE 202 6**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM** , no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do contrato n°15/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de relógio de ponto eletrônico e biométrico compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto nos arts.14 a 18 do Decreto nº 342/2023, em sua versão atualizada:

Gestor titular: Adriana de Gois Garcia, CPF: XXX.633.795-XX

Gestor suplente: Leandro dos Santos Dias, CPF: XXX.220.875-XX

Fiscal titular: Acelina Monteiro Santos Sobrinha, CPF: XXX.336.455-XX

Fiscal suplente: Cleber Leite Correia Junior, CPF: XXX.024.555-XX

**Art. 2º**. Na ausência e impedimento eventual do titular, o fiscal substituto atuará como fiscal do contrato, e o fiscal do contrato como gestor do contrato.

**Art. 3º**. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**Art. 4º**: As funções desempenhadas pelo gestor e fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

**Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Georlize Oliveira Costa Teles

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Documento assinado eletronicamente por **Georlize Oliveira Costa Teles**, **Secretário(a) de Estado**, em 11/11/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0604119** e o código CRC **8E5F0FEE**.

**Referência:** Processo nº 24101.79.000580/2026-53 SEI nº 0604119